

## PLANO DE TRABALHO COM MUNICÍPIO DE GUATAMBU

### 1. DADOS CADASTRAIS

|                                                                                                               |                                          |                            |                                             |                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Órgão/Organização da Sociedade Civil - CONVENENTE</b><br>FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL |                                          |                            | <b>CNPJ</b><br>82.804.592/0001-69           |                                  |
| <b>ENDEREÇO</b><br>Rua Selvino Burtet, 62, Centro, Caxambu do Sul/SC                                          |                                          |                            |                                             |                                  |
| <b>CIDADE</b><br>Caxambu do Sul                                                                               | <b>U.F.</b><br>SC                        | <b>C.E.P</b><br>89.880-000 | <b>DDD/TELEFONE</b><br>(49) 3326-0120       |                                  |
| <b>CONTA CORRENTE</b><br>7758-5                                                                               | <b>BANC O</b><br>001                     | <b>AGÊNCIA</b><br>5302-3   | <b>PRAÇA DE PAGAMENTO</b><br>Caxambu do Sul |                                  |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL</b><br>CARLOS ZELI MERISIO                                                             |                                          |                            | <b>CPF</b><br>753.756.489-20                |                                  |
| <b>RG/ORG. ESXP.</b><br>2.651.423 - SSPSC                                                                     | <b>CARGO</b><br>Presid. Conselho Curador |                            | <b>FUNÇÃO</b><br>Presidente                 | <b>MATRÍCULA</b><br>*****        |
| <b>ENDEREÇO</b><br>Linha Loureiro, s/n, Interior, Caxambu do Sul/SC                                           |                                          |                            | <b>CEP</b><br>89.880-000                    | <b>FONE/CEL.</b><br>(49)99343770 |

### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

|                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------|
| <b>TÍTULO DO PROJETO</b><br>ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA                                                                                                                                                           | <b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>              |                              |
|                                                                                                                                                                                                                                              | <b>INÍCIO</b><br>A partir de 01/02/2024 | <b>TÉRMINO</b><br>31/12/2024 |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b><br>Promover a manutenção ininterrupta do Pronto Socorro no atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência de pacientes do Município de Guatambu, nos horários em que não possua atendimento médico na |                                         |                              |

**Fone: 49 3326-0120 | Fax: 49 3326-0144**

Rua Selvino Burtet, 62 | Centro | Caxambu do Sul  
Caixa Postal: 05 | CEP: 89880-000

Unidade Básica de Saúde do Município, ou seja: de segunda a sexta-feira, das 17:00 horas às 07:30 horas, e horário integral nos finais de semana e feriados.

## JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Fundação Médico Assistencial do trabalhador Rural, com sede no município de Caxambu do Sul/SC, possui 28 (vinte e oito) leitos, atendendo especialidades médica de urgência e emergência, contendo: Sala de Recuperação, Sala de Parto, Sala de Emergência, Central para Esterilização de Materiais, Serviços de Hotelaria, Lavanderia, Ambulatório 24 horas, Internações, Serviços de Raio-X, com objetivo de prestar assistência à saúde qualitativa à população, consolidando e melhorando a resolutividade, eficácia e eficiência dos serviços. Diante do apresentado, solicitamos recursos no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais para pagamento de despesas para realização do objeto acima proposto e conforme cronograma abaixo exemplificado.

Levantando dados, Pronto atendimento:

- ✓ 2020 – 1742 atendimentos
- ✓ 2021 – 2707 atendimentos
- ✓ 2022 – 4099 atendimentos
- ✓ 2023 – 5495 atendimentos
- ✓ 2024 – 764 atendimentos em menos de dois meses

Ressaltar e lembrar que 2022 foi um ano de Pandemia Covid e Epidemia Dengue, ano atípico, e mesmo assim, aumentou o número de atendimentos em 2023, aumentando dessa forma o consumo de materiais, medicamentos, exames e serviços internos para o hospital, gerando maiores gastos na compra de insumos e serviços. O mesmo ocorreu de forma gradual com as internações, oferecendo todos os serviços internos disponíveis e aumentando os gastos internos, o que justifica a solicitação. Segue dados da internação:

### Internações ano 2021

| MESES                     | JAN       | FEV       | MAR       | ABR       | MAI       | JUN       | JUL       | AGO       | SET       | OUT       | NOV       | DEZ       | TOTAL      | MÉDIA        |
|---------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|--------------|
| 0004135 - CAXAMBU DO SUL  | 11        | 5         | 28        | 12        | 16        | 20        | 19        | 16        | 15        | 15        | 17        | 13        | 187        | 15,58        |
| 0004176 - GUATAMBU        | 10        | 6         | 6         | 6         | 3         | 8         | 4         | 17        | 4         | 3         | 6         | 1         | 74         | 6,17         |
| 0004270 - PLANALTO ALEGRE | 8         | 3         | 16        | 4         | 1         | 2         | 6         | 12        | 6         | 7         | 6         | 3         | 74         | 6,17         |
| <b>TOTAL</b>              | <b>29</b> | <b>14</b> | <b>50</b> | <b>22</b> | <b>20</b> | <b>30</b> | <b>29</b> | <b>45</b> | <b>25</b> | <b>25</b> | <b>29</b> | <b>17</b> | <b>335</b> | <b>27,92</b> |

### Internações ano 2022

**Fone: 49 3326-0120 | Fax: 49 3326-0144**

Rua Selvino Burtet, 62 | Centro | Caxambu do Sul  
Caixa Postal: 05 | CEP: 89880-000

| MESES                     | JAN       | FEV       | MAR       | ABR       | MAI       | JUN       | JUL       | AGO       | SET       | OUT       | NOV       | DEZ       | TOTAL      | MÉDIA        |
|---------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|--------------|
| <b>CIDADES</b>            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |              |
| 0004135 - CAXAMBU DO SUL  | 15        | 8         | 32        | 68        | 57        | 21        | 12        | 13        | 12        | 21        | 16        | 13        | 288        | 24,00        |
| 0004139 - CHAPECÓ         | 0         | 1         | 0         | 1         | 0         | 1         | 0         | 1         | 0         | 0         | 0         | 0         | 4          | 0,33         |
| 0004176 - GUATAMBU        | 9         | 6         | 5         | 16        | 13        | 10        | 3         | 3         | 7         | 7         | 7         | 9         | 95         | 7,92         |
| 0004270 - PLANALTO ALEGRE | 6         | 2         | 3         | 2         | 6         | 8         | 0         | 2         | 4         | 5         | 5         | 4         | 47         | 3,92         |
| <b>TOTAL</b>              | <b>30</b> | <b>17</b> | <b>40</b> | <b>87</b> | <b>76</b> | <b>40</b> | <b>15</b> | <b>19</b> | <b>23</b> | <b>33</b> | <b>28</b> | <b>26</b> | <b>434</b> | <b>36,17</b> |

**Internações ano 2023**

| MESES                     | JAN       | FEV       | MAR       | ABR       | MAI       | JUN       | JUL       | AGO       | SET       | OUT       | NOV       | DEZ       | TOTAL      | MÉDIA        |
|---------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|--------------|
| <b>CIDADES</b>            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |              |
| 0004135 - CAXAMBU DO SUL  | 12        | 14        | 13        | 3         | 15        | 26        | 29        | 20        | 19        | 23        | 20        | 12        | 206        | 17,17        |
| 0004139 - CHAPECÓ         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 1         | 0         | 2         | 0         | 0         | 0         | 1         | 4          | 0,33         |
| 0004176 - GUATAMBU        | 9         | 2         | 7         | 8         | 8         | 12        | 11        | 12        | 17        | 21        | 19        | 5         | 131        | 10,92        |
| 0004270 - PLANALTO ALEGRE | 1         | 4         | 4         | 4         | 3         | 12        | 5         | 9         | 7         | 8         | 14        | 8         | 79         | 6,58         |
| <b>TOTAL</b>              | <b>22</b> | <b>20</b> | <b>24</b> | <b>15</b> | <b>26</b> | <b>51</b> | <b>45</b> | <b>43</b> | <b>43</b> | <b>52</b> | <b>53</b> | <b>26</b> | <b>420</b> | <b>35,00</b> |

Em relação aos serviços ofertados no decorrer de 2024, será realizado a construção de um centro cirúrgico equipado e preparado para atender toda a região e irá manter todos os demais serviços já ofertados a população de Guatambu. Importante estar cientes que quando um paciente fica em observação, o repasse SUS é de \$18,00 (dezoito) reais somente, mas o custo é muito mais, ficando ao Hospital ofertar todos os serviços necessários para um bom atendimento, assistência precisa, exames, medicamentos, alimentação, espaço limpo e climatizado, além do corpo clínico envolvido demandando um alto faturamento para o hospital. E como apresentado nos dados acima, tivemos um aumento gradual de todos os atendimentos em relação ao município de Guatambu, onde valor repassado hoje não condiz com a realidade. A Prefeitura de Caxambu do Sul, por exemplo, tem um convênio 3380 firmado com o Hospital, que durante o dia cobre todas as despesas dos atendimentos quanto aos insumos gastos (materiais e medicamentos), apenas no período noturno os atendimentos é SUS, ficando os gastos ao hospital. Além desse convênio 3380, possuímos outros firmados e mais repasses para pagamentos diversos, totalizando uma média mensal de 120 mil/mês, mais outros convênios como repasse de valores na compra das placas solares.

Diante desses dados, e sabendo que o número de habitantes de Guatambu também tem aumentado, precisamos uma resposta com urgência, pois os serviços estão sendo oferecidos mesmo sem nenhum repasse nesse ano. Vale ressaltar que têm vindo bastante pacientes durante a noite. Por fim, me coloco a disposição, aguardamos a resposta e desde já agradecemos a compreensão.



### 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| META | ETAPA/FASE | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                        | INDICADOR |            | DURAÇÃO    |            |
|------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|------------|
|      |            |                                                                                                                                                                                                                      | FÍSICO    |            |            |            |
| 01   | 01         | Pagamento de despesas para o custeio e manutenção das atividades de pronto socorro de urgência e Emergência, inclusive despesas que indiretamente sejam necessárias para garantir o funcionamento do pronto socorro. | Unidade   | Quantidade | Início     | Término    |
|      |            |                                                                                                                                                                                                                      | UN        | 01         | 01/02/2024 | 31/12/2024 |
|      |            |                                                                                                                                                                                                                      |           |            |            |            |

### 4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

| NATUREZA DA DESPESA |                      | TOTAL      | CONCEDENTE | CONVENIENTE |
|---------------------|----------------------|------------|------------|-------------|
| <b>CÓDIGO</b>       | <b>ESPECIFICAÇÃO</b> | 385.000,00 | 385,000,00 | 0,00        |
| 33.50.43.99         | SUBVENÇÕES           |            |            |             |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |                      | 385.000,00 | 385.000,00 | 0,00        |

### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

#### CONCEDENTE

| META | JANEIRO   | FEVEREIRO | MARÇO     | ABRIL     | MAIO      | JUNHO     |
|------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 01   | 0,00      | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| META | JULHO     | AGOSTO    | SETEMBRO  | OUTUBRO   | NOVEMBRO  | DEZEMBRO  |
| 01   | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |



### CONVENENTE

| META | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO    | ABRIL   | MAIO     | JUNHO    |
|------|---------|-----------|----------|---------|----------|----------|
| 01   | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     |
| META | JULHO   | AGOSTO    | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
| 01   | 0,00    | 0,00      | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     |

### 6 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Prestação de contas mensal feita por parte do convenente ao controle interno do Município de Guatambu

Acompanhamento técnico do município que a qualquer tempo e de forma permanente farão a fiscalização e avaliação das metas propostas no plano de trabalho.

### 7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Fundação Médico Assistencial do trabalhador Rural, declaro, para fins de prova junto Prefeitura Municipal de Guatambu S/C, para os devidos fins e efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Diante do exposto,

Pede Deferimento.



**FUNDAÇÃO  
HOSPITALAR  
CAXAMBU**

**Fundação Médico Assistencial  
do Trabalhador Rural**

Fundada em 05/08/1972  
Utilidade Pública Municipal Lei nº 162

Caxambu do Sul, em 23 de fevereiro de 2024.

**Carlos Zeli Merísio  
Presidente Conselho Curador  
FMATR**

**Carlos Zeli Merísio  
CPF: 753.756.489-20  
Presidente Conselho Curador**

**Fone: 49 3326-0120 | Fax: 49 3326-0144**

Rua Selvino Burtet, 62 | Centro | Caxambu do Sul  
Caixa Postal: 05 | CEP: 89880-000